



**Sindicato dos Trabalhadores, ativos, inativos, pensionistas, e transpostos para o quadro da União, no Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gestão Integração**

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece, no âmbito do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia - SINJUR, regime de expediente, para uniformizar o funcionamento, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, neste período emergencial.

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (texto da Recomendação n. 62/2020 do CNJ);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 25.728, de 15 de janeiro de 2021 e as alterações e acréscimos via Decreto n. 25.729, de 16 de janeiro de 2021, assinado pelo Governador do Estado de Rondônia, Coronel Marcos Rocha, que determinou a suspensão de várias atividades e o isolamento social como medida de prevenção à contaminação do Coronavírus;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 compreende pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

Estabelece os seguintes procedimentos:

1. os atendimentos presenciais na Administração estão suspensos, sendo mantido o atendimento via telefone no horário das 7h às 13h nos seguintes contatos: Porto Velho: 69 99247-4603 e Ji-Paraná: 69 98479-7834, o contato também pode ser feito por meio de qualquer diretor a disposição;



**Sindicato dos Trabalhadores, ativos, inativos, pensionistas, e transpostos para o quadro da União, no
Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gestão Integração**

2. os protocolos legais estabelecidos continuarão sendo cumpridos, assim como distribuição de álcool em gel nos principais locais desta instituição;
3. o quarto desocupado deverá ser limpo com álcool e alvejantes, e ainda executada a sanitização conforme a necessidade;
4. os hotéis de trânsito estarão funcionando com capacidade reduzida de 60% (sessenta por cento);
5. os apartamentos serão reservados, preferencialmente para os filiados dos grupos de risco ou em tratamento médico, salvo exceções de pedidos deferidos anteriormente a essa portaria em casos excepcionais;
6. cada apartamento somente será reservado para o filiado, filiado e acompanhante, ou filiado e família;
7. os colaboradores que são do grupo de risco, ou que apresentarem sintomas de gripe, febre, tosse estarão dispensados do trabalho;

A vigência desta portaria perdurará até ulterior deliberação da diretoria.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2021.

RAFAEL RICCI
Diretor de finanças

MÁRCIO ALVES DE LIMA
Diretor administrativo